

REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI Nº 3.226/2008, LEI Nº 4.107/2014 E LEI Nº 4.502/2017

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	PARCELAS BÁSICAS DE REMUNERAÇÃO		SOMA
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
Diretor de Secretaria de Vara	PJ-DSV	R\$ 18.902,76	R\$ 3.547,15	R\$ 22.449,91
Diretor de Unidade de Processamento Judicial	PJ-DUPJ	R\$ 18.902,76	R\$ 3.547,15	R\$ 22.449,91
Assessor Jurídico de Juiz de Entrância Final	PJ-AJJEF	R\$ 18.902,76	R\$ 3.547,15	R\$ 22.449,91
Assessor de Juiz de Entrância Final	PJ-ASV	R\$ 10.213,55	R\$ 3.547,15	R\$ 13.760,70

ANEXO III

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS

LEI Nº 4.502/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 210/2020 E RESOLUÇÃO Nº 56/2023

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	SÍMBOLO	BASE DE CÁLCULO	VALOR
Gratificação de Função Social	GFS-2	-	R\$ 2.904,21
Gratificação de Função Operacional	GFO-3	-	R\$ 1.482,71
Função Gratificada 1	FG-1	-	R\$ 1.482,71
Função Gratificada 2	FG-2	-	R\$ 2.904,21
Função Gratificada 3	FG-3	50% do PJ-DAI	R\$ 5.862,10
Função Gratificada 4	FG-4	65% do PJ-DAI	R\$ 7.620,73
Função Gratificada 5	FG-5	60% do PJ-DAS-III	R\$13.469,95
Função Gratificada de Coordenador	FG-CAI	50% do PJ-DAS-III	R\$11.224,95
Função Gratificada de Assessor	FG-AI	50% do PJ-DAS-III	R\$11.224,95
Função Gratificada de Assistente Técnico de Juiz de Entrância Final	FG-ATJEF	-	R\$ 5.043,33
Função Gratificada de Assistente de Cálculos Judiciais	FG-SCP	60% do PJ-DAI	R\$ 7.034,52
Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio	FG-CL2	-	R\$ 4.071,05
Função Gratificada de Pregoeiro e Agente de Contratação	FG-PAC	-	R\$ 6.785,10

ANEXO IV

VALORES DOS AUXÍLIOS - LEI Nº 3.226/2008

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VALOR
	R\$ 2.660,10

AUXÍLIO-SAÚDE DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS - LEI Nº 7.065/2024

IDADE (ANOS) - SERVIDORAS E SERVIDORES ATIVOS	VALOR	VALOR + 50%
18 a 28	R\$ 1.151,34	-
29 a 38	R\$ 1.266,47	-
39 a 48	R\$ 1.324,03	-
49	R\$ 1.381,60	-
50 a 58	R\$ 1.381,60	R\$ 2.072,40
59 e acima	R\$ 1.439,17	R\$ 2.158,76

VALOR DO PLANTÃO - ART. 3º, § 2º, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 05/2016

PLANTÃO	VALOR
	R\$ 1.773,11

VALORES DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PLANTÃO - ART. 2º, INCISO I-V DA PORTARIA Nº 4.889/2023

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PLANTÃO	VALOR
01 Sessão que perdure, ininterruptamente, por mais de 6h após o horário de expediente regular	25% do Plantão R\$ 443,28
02 - 03 Sessões por mês	50% do Plantão R\$ 886,55
04 - 05 Sessões por mês	100% do Plantão R\$ 1.773,11
06 - 08 Sessões por mês	150% do Plantão R\$ 2.659,66
09-10 Sessões por mês	175% do Plantão R\$3.102,94
Mais de 10 Sessões por mês	200% do Plantão R\$ 3.546,22

Protocolo 262804